



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Nº 02

DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a determinação de pesquisa no Arquivo da Câmara Municipal de Pindoretama de toda a documentação que trate da Prestação de Contas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto -SAAE - Autarquia Municipal de Pindoretama Ce, e da outras providências.

A PRESIDENTE A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade ditames do Regimento Interno desta Augusta Casa, e no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que fora verificado que não consta nos meses referente todo o ano de 2021, 2022 e 2023 até Abril, documentação que trate da Prestação de Contas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto -SAAE - Autarquia Municipal de Pindoretama Ce.

CONSIDERANDO o que trata o Art.42,§1º da Constituição Estadual do Ceará.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a Diretoria Geral da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce, que faça uma pesquisa detalhada no Arquivo da Câmara Municipal de Pindoretama de toda a documentação que trate da Prestação de Contas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto -SAAE - Autarquia Municipal de Pindoretama/Ce, durante todos os anos de funcionamento da mesma.

Art.2º - Ao final, deverá a Diretoria Geral, através de sua Ouvidoria, certificar se há ou não arquivos nos anais da Câmara Municipal de Pindoretama que trate da Prestação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

de Contas do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto -SAAE - Autarquia Municipal de Pindoretama/Ce, ou similares.

Parágrafo Único: Em sendo encontrado os documentos que trata o caput do Artigo, deverá a Diretoria Geral, através de sua Ouvidoria, emitir um relatório informando ano e documentação encontrada.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama, 28 de Junho de 2023.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce



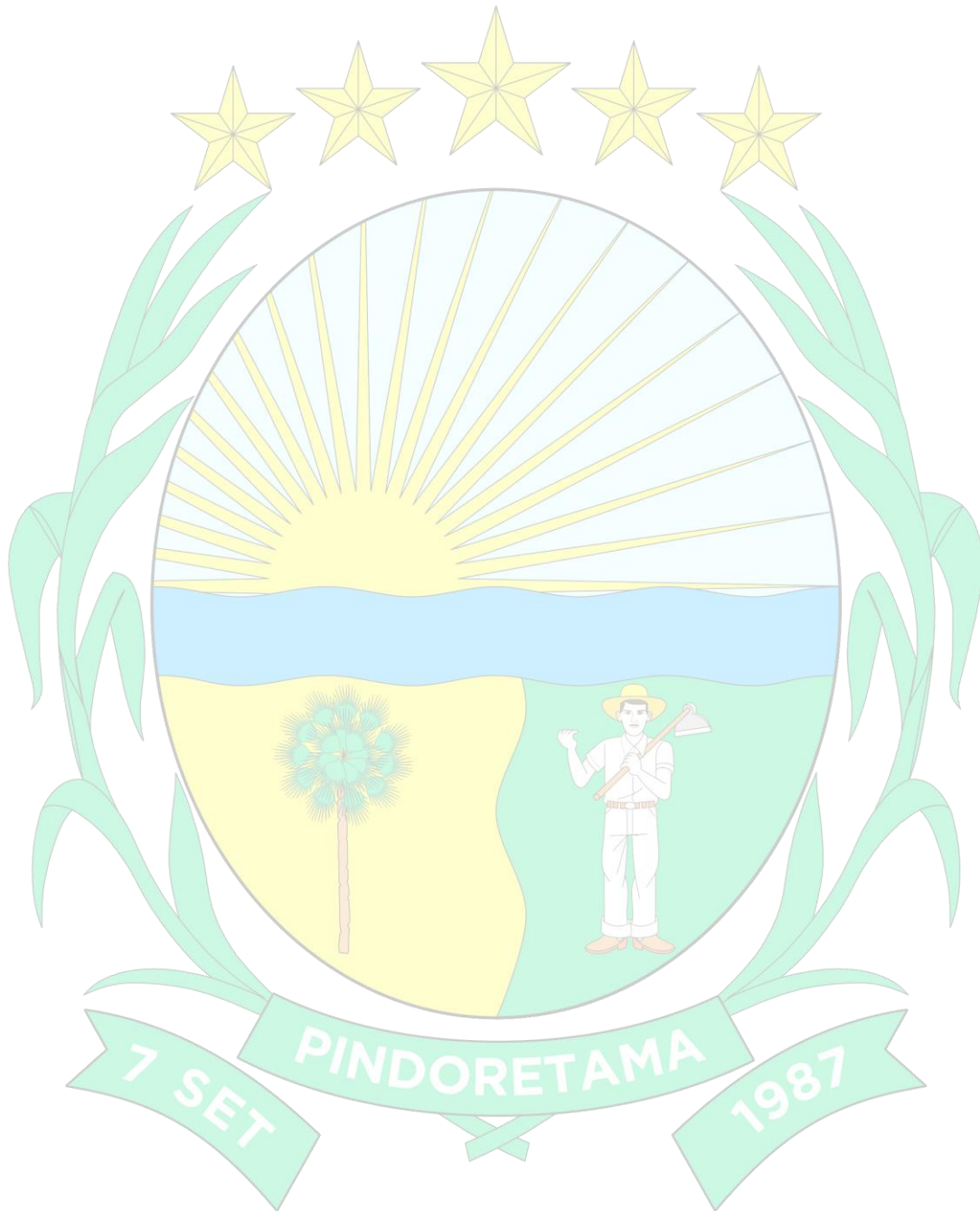
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com